

PORTARIA COREN-RJ Nº 1038//2018

Instituir Ad hoc (para este ato) - Equipe de Planejamento de Contratação para na forma da INO5/2017/MPOG para realizar estudos preliminares par ao Serviço de Empresa Especializada para Termo de Referência – Contratação de Empresa para Confecção e Impressão do Livroto do Código de Ética.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

CONSIDERANDO:

- a) A Resolução COFEN nº 503/2016 – Art.1º § 3º - Caberá a Presidência designar área técnica que acompanhará junto as áreas gestoras e responsáveis, a execução das metas estabelecidas;
- b) O artigo 24 - inciso XI que cabe a Diretoria: “Criar Comissões e Grupos de Trabalhos de Natureza Transitória”;
- c) O solicitado no Despacho 1137/2018 de 26/10/2018 – Presidência;
- d) O deliberado pela Presidência em 26/10/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Ad hoc (para este ato) - Equipe de Planejamento de Contratação para na forma da INO5/2017/MPOG para realizar estudos preliminares para o Serviço de Empresa Especializada para Termo de Referência – Contratação de Empresa para Confecção e Impressão do Livroto do Código de Ética.

Art. 2º - Nomear os membros para a equipe referida no artigo anterior.

- 1) Jorge Thiago Santos de Carvalho, na qualidade de Coordenador;
- 2) Leonardo Fonseca Ribeiro, na qualidade de Membro;
- 3) Thiago Meira Bittencourt Siqueira Ramirez dos Santos, na qualidade de Membro;

Art. 3º - A Equipe deverá realizar os estudos preliminares no prazo de 30 (trinta) dias com independência e imparcialidade.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique-se em site oficial.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2018.

Ana Lúcia Telles Fonseca
Presidente
COREN-RJ 21.039

Glauber José de Oliveira Amancio
Primeiro Secretário
COREN-RJ 296.606

